

# DIÁRIO OFICIAL

### PREFEITURA DE DIANÓPOLIS-TO

Código 8922023918

QUINTA, 23 DE MARÇO DE 2023

ANO VI

**EDIÇÃO N° 892** 

#### Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

José Salomão Jacobina Aires

Prefeito Municipal



- ☑ Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil.
- ✓ Em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

https://www.dianopolis.to.gov.br/diariooficial por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8922023918

5 U	IV	Δ	КI	Ю

▶Prefeitura Municipal	2
DECRETO № 066/2023	. 2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO	
	. 2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO	2
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2023	. 3
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 10/2023	. 3
DECRETO № 071/2023	. 3
DECRETO № 072/2023	. 4

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2

PREFEITURA MUNICIPAL

# DECRETO № 066/2023 (RETIFICADO) "REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **ADRIANA REIS LIMA**, (matrícula nº 2242795) ser ocupante do cargo público efetivo de Técnico de Controle Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de um (a) servidor (a) Técnico de Controle Interno para exercer suas funções junto **Secretaria Municipal de Educação**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

#### DECRETA

**Art.1º** - REMOVER a servidora efetiva **ADRIANA REIS LIMA**, matricula 2242795, cargo de Técnico de Controle Interno, lotada na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO para SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir do dia **17 de março de 2023.** 

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 16º dia do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

#### **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

#### **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 066/2021

Processo: nº 0006571/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIANÓPOLIS - TO

Contratada: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL até o dia 31/06/2023, nos termos do item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n.º 066/2021, firmado entre as partes no dia 15/09/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER CONSTRUIDO NA RUA DIANA WOLNEY(PLANO DE AÇÃO Nº0903-003668/2021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Valor Global: R\$ 464,304,43

Vigência: 31/06/2023

Assinado em: 29/04/2022

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021

Processo: nº 0006571/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIANÓPOLIS - TO

Contratada: NOVA TERRA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Objeto: O presente termo aditivo de quantitativo contratual, tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA

S.5076721171572326396

EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A SER CONSTRUIDO NA RUA DIANA WOLNEY (PLANO DE AÇÃO Nº 0903-003668/2021 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLATAFORMA+BRASIL), COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL E MÃO DE OBRA, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Valor Global: R\$ 60.531,30

Vigência: 31/06/2023

**Assinado em:** 09/01/2023

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 11/2023

Processo Administrativo nº 0000687/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023-Processo nº 0000687/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E BALANCETES MENSAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE DIANÓPOLIS -TO. Conforme abaixo:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL A SER CONTRATADO: JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ato/Decreto de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO. 23/03/2023

#### **ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO**

Presidente da CPL

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 10/2023

Processo Administrativo nº 0000686/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dianópolis, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do de Inexigibilidade de Licitação  $n^{o}$  10/2023-Processo  $n^{o}$  0000686/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, REFERENTE A ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DE DADOS CONTÁBEIS E BALANCETES MENSAIS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIANÓPOLIS -TO.

Conforme abaixo:

ESCRITÓRIO CONTÁBIL A SER CONTRATADO: JL LISBOA CNPJ Nº 13.811.347/0001-66.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Ato/Decreto de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES.

Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO. 23/03/2023

#### ZILDENY GONÇALVES NEPOMUCENO

Presidente da CPL

#### **DECRETO Nº 071/2023**

"DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO PROCESSADO, QUE CONSTA EM RESTO A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação especifica;

CONSIDERANDO que o resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto/serviço não ter sido entregue e/ou não ter sido prestado;

CONSIDERANDO que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

RESOLVE

N.S.5076721171572326396

**Art. 1º -** CANCELAR o seguinte crédito empenhados nos exercícios de 2022, inscritos em restos a pagar - não processados nos balanços gerais do município, a saber:

Prefeito Municipal

#### **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrimônio

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, 22 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

#### **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito Municipal

#### **JURIMAR JOSÉ TRINDADE JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Patrim

#### **DECRETO Nº 072/2023**

"NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

#### RESOLVE

**Art.1º -** Fica nomeada **ISABEL CRISTINA RESPLANDES CIRQUEIRA,** para em comissão, exercer a função de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XV da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 23º dia do mês de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES